Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 080 DE 06 DE ABRIL DE 1.990.

"DIspõe sobre a data do aniversário de Emancipação Política de Campinápolis e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DECAMPINÀPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Campinápolis, será comemorada no dia 13 (treze) de maio de cada ano.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - As festividades será realizadas e organizadas por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal com distribuição de serviços.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 06 de Abril de 1.990

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 23/04/90

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal